



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

www.cachoeiro.es.gov.br

ANO L - Cachoeiro de Itapemirim - segunda-feira - 22 de agosto de 2016 - Nº 5163

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

LEI Nº 7426

DISPÕE SOBRE A COMERCIALIZAÇÃO DE ALIMENTOS EM VEÍCULOS AUTOMOTORES, FOOD TRUCK, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS NO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM – ES.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, APROVA e o Prefeito Municipal SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta Lei dispõe sobre a comercialização de alimentos diretamente ao consumidor, de modo itinerante, em veículo automotor ou rebocado adaptado, denominado "food truck", no município de Cachoeiro de Itapemirim – ES.

Parágrafo único. Para efeitos desta Lei, entende-se como itinerante a atividade exercida com alteração periódica de local, sem fixar ponto.

Art. 2º - Para os efeitos desta Lei considera-se "food truck" o veículo automotor ou rebocado adaptado com instalações que propiciem:

- I - o desenvolvimento de operações mínimas de manipulação de alimentos;
- II - o armazenamento de alimentos em temperatura adequada;
- III - a autonomia de água e energia;
- IV - o depósito adequado de captação dos resíduos líquidos gerados, vedado o descarte na rede pluvial.

Parágrafo único. O veículo automotor ou rebocado deve obedecer às dimensões máximas de:

- I - 7 metros de comprimento;
- II - 2,50 metros de largura;
- III - 3,30 metros de altura.

Art. 3º - Nos locais onde os "food truck" estacionarem, devem ser respeitadas as seguintes condições:

- I - garantir a mobilidade e a acessibilidade de pessoas e veículos, de acordo com a legislação vigente;
- II - observar a existência de espaço físico adequado para receber o equipamento e os consumidores, sem prejuízo das atividades desenvolvidas no local;
- III - observar as sinalizações de visibilidade em intersecção viária;
- IV - observância das normas sanitárias vigente;
- V - o estacionamento do veículo, será permitida

somente durante o exercício da atividade, não podendo ficar lá estacionado se estiver fechado.

Art. 4º - É proibido o exercício da atividade de "food truck" nos seguintes locais:

- I - ao longo de vias de trânsito rápido e rodovias;
- II - em áreas estritamente residenciais, exceto se houver praças nas imediações das áreas residências onde seja possível o estacionamento do veículo;
- III - próximo a instituições hospitalares, observado o código de postura vigente;
- IV - próximo a comércio estabelecido onde sejam exercidas atividades econômicas de restaurante e lanchonete;
- V - aqueles previstos no art. 181 do Código de Trânsito Brasileiro – CTB.

Art. 5º - A atividade de "food truck" só poderá ser exercida através de Termo de Autorização de Uso de Área Pública, fornecido pelo órgão competente, observando um número razoável de liberações de acordo com os espaços existentes no município.

Art. 6º - É de inteira responsabilidade do autorizatário a instalação do respectivo "food truck", às suas expensas, sem direito a qualquer tipo de indenização pelo Poder Público, obedecidos os prazos e as condições estabelecidas no Termo de Autorização de Uso de Área Pública.

Art. 7º - O órgão concedente pode rever o Termo de Autorização de Uso de Área Pública a qualquer tempo, de forma unilateral quando houver afronta as normas vigentes, e eventuais incômodos gerados pela atividade pretendida.

Art. 8º - São obrigações do autorizatário:

- I - apresentar, durante o período de comercialização, todos os documentos necessários à identificação e à autorização de funcionamento do empreendimento;
- II - exercer as atividades somente em dias, horários e locais permitidos;
- III - cumprir as normas de postura, higiene, limpeza, saúde pública, segurança pública, trânsito, meio ambiente e outras estipuladas para o exercício da atividade, nos termos da legislação vigente;
- IV - recolher o "food truck", cadeiras, mesas e tenda após encerramento das atividades;
- V - respeitar o limite estabelecido na legislação de poluição sonora;
- VI - exercer exclusivamente as atividades previstas no Termo de Autorização de Uso de Área Pública;

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS**

Prefeito Municipal

ABEL SANT ANNA JUNIOR

Vice – Prefeito

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim
 Secretaria Municipal de Administração e Serviços Internos
 Rua Brahim Antônio Seder, 34 - 3º Andar - Centro
 Cachoeiro de Itapemirim – ES
 E-mail: pmci.diario.oficial@gmail.com

PUBLICAÇÕES E CONTATOS	(28) 3521-2001
DIÁRIO OFICIAL	(28) 3511-2713

VII - manter, em local visível, o Termo de Autorização de Uso de Área Pública, o licenciamento da atividade relativa ao “food truck” e o Código de Defesa do Consumidor;

VIII - manter conservada e limpa a área permitida e a área adjacente, durante a atividade e imediatamente após seu encerramento;

IX - manter acondicionado o lixo, de forma adequada, para os fins de coleta, nos termos da legislação vigente, disposto em vasilhames com separação de resíduos;

X - possuir depósito de captação dos resíduos líquidos gerados para posterior descarte, de acordo com a legislação vigente;

XI - apresentar programação de trabalho no ato da solicitação do Termo de Autorização de Uso de Área Pública;

XII - arcar com as despesas de água, energia elétrica e outras decorrentes da instalação e do uso do “food truck”.

Art. 9º - Fica proibido ao autorizatário:

I - comercializar bebidas alcoólicas no perímetro das escolas para qualquer pessoa e a proibição da venda de bebidas alcoólicas para menores de idade independentemente da localização;

II - exercer atividade de “food truck” nas áreas e restrições definidas pelo Poder Executivo;

III - vender, locar, arrendar ou ceder, a qualquer título, o Termo de Autorização de Uso de Área Pública;

IV - residir no “food truck”;

V - estacionar o “food truck” em locais proibidos;

VI - utilizar equipamento sem a devida autorização ou modificar as condições de uso determinadas;

VII - utilizar som ao vivo e televisão com amplificação do som, de acordo com a legislação vigente;

VIII - descartar, na rede pluvial, resíduos líquidos e sólidos gerados;

IX - colocar caixas e equipamentos em área pública em desconformidade com as previsões legais;

X - depositar resíduos sólidos ou líquidos provenientes de seu comércio ou de outra origem nas vias ou logradouros públicos;

XI - causar dano ao bem público no exercício de sua atividade;

XII - perfurar calçadas ou vias públicas;

XIII - fazer uso de muros, passeios, árvores, postes, bancos, caixotes, tábuas, encerados, toldos, gradis, canteiros e edificações com o propósito de ampliar os limites ou auxiliar na montagem do “food truck” ou na exposição de mercadorias;

XIV - utilizar via ou área pública para colocação de quaisquer elementos do tipo cerca, parede, divisória, grade, tapume, barreira, caixa, vaso, vegetação ou outro que caracterizem o isolamento do local de manipulação e comercialização;

XV - expor mercadorias ou volumes além do limite ou da capacidade do equipamento;

XVI - utilizar faixas para divulgação do estabelecimento;

XVII - alterar o “food truck”, salvo quando devidamente autorizado pelos órgãos competentes;

XVIII - comercializar ou manter em seu equipamento produtos sem inspeção, sem procedência, alterados, adulterados, fraudados e com prazo de validade vencido.

Parágrafo único. Excetua-se do disposto no inciso XIII os equipamentos de geração de energia, desde que garantidas as condições de segurança e acessibilidade.

Art. 10 - Somente é concedida a autorização de uso para solicitante cujo veículo esteja:

I - cadastrado na vigilância sanitária;

II - devidamente licenciado para exercício, sem débitos de multa de trânsito vencida;

III - com o Imposto sobre a Propriedade de Veículo Automotores - IPVA, o licenciamento e o seguro de trânsito pagos e com inspeção realizada.

Art. 11 - O autorizatário que descumprir o disposto nesta Lei ou deixar de cumprir as obrigações do Termo de Autorização de Uso de Área Pública, total ou parcialmente, está sujeito às seguintes sanções, aplicadas isolada ou cumulativamente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis previstas na legislação:

I - advertência;

II - multa;

III - interdição;

IV - apreensão de mercadorias, equipamentos e “food truck”;

V - cassação do Termo de Autorização de Uso de Área Pública;

VI - cassação das certificações expedidas;

VII - determinação de retirada do “food truck”.

Parágrafo único. As penalidades descritas neste artigo são aplicadas aos estabelecimentos “food truck” e permanecem válidas mesmo que, após o recebimento do auto, a infração seja sanada.

Art. 12 - As multas pelas infrações preceituadas nesta Lei são aplicadas de acordo com a gravidade da infração, e fixada em regulamento próprio.

Art. 13 - As multas devem ser aplicadas em dobro e de forma cumulativa, se ocorrer má-fé, dolo, reincidência ou infração continuada.

§ 1º. Considera-se infração continuada a manutenção do fato ou da omissão, por mais de 30 dias da autuação originária, ou o cometimento de várias infrações de mesma espécie, apuradas em uma única ação fiscal.

§ 2º. É considerado reincidente o infrator autuado mais de 1 vez no período de 12 meses, após o julgamento definitivo do auto de infração originário.

Art. 14 - O descumprimento das normas de segurança contra incêndio sujeita o estabelecimento e seu respectivo representante legal às penalidades previstas na legislação pertinente.

Art. 15 - O descumprimento das normas previstas em legislação própria dos órgãos fiscalizadores sujeita o estabelecimento às penalidades pertinentes.

Art. 16 - A interdição se dá quando:

I - não são sanadas as determinações preceituadas na notificação no prazo estabelecido na respectiva norma;

II - o exercício da atividade apresenta risco de dano iminente à comunidade.

§ 1º. O “food truck” deve ser desinterditado apenas quando sejam sanadas as causas que ensejaram a interdição.

§ 2º. Nos casos em que haja necessidade de vistoria para aferir o cumprimento da exigência, ela é consignada em Termo de Vistoria ou Relatório de Ações Fiscais expedido pelo órgão concedente.

Art. 17 - É determinada a retirada do “food truck” quando:

I - o proprietário não possuir o respectivo Termo de Autorização de Uso de Área Pública;

II - for interditado pelo órgão competente.

Art. 18 - A apreensão do veículo “food truck” ou de mercadorias se dá nos seguintes casos:

I - instalação em desacordo com a legislação;

II - não cumprimento da determinação de retirada do “food truck”;

III - comercialização de produtos proibidos ou de origem irregular, conforme legislação em vigor.

Art. 19 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 08 de agosto de 2016.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 26.320/2016

Suplementação de Dotações Orçamentárias

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do ESPIRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal Nº 7331, Art.34, de 14/12/2015.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto o crédito SUPLEMENTAR no valor de R\$ 1.458.588,44 (HUM MILHÃO E QUATROCENTOS E CINQUENTA E OITO MIL E QUINHENTOS E OITENTA E OITO REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

GABINETE DO PREFEITO	
04.01.04.122.1842.2210 GESTÃO DO GABINETE DO PREFEITO 3190130200-CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS Font e : 100000000000	12.800,00
SE CRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	
05.01.04.131.1842.2212 GESTÃO DA COMUNICAÇÃO SOCIAL 3190130200-CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS Font e : 100000000000	4.121,71
SE CRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
08.01.04.123.1842.2215 GESTÃO FAZENDÁRIA 3390300700-GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO Font e : 100000000000	2.540,69

08.01.04.123.1842.2215 GESTÃO FAZENDÁRIA 3390397200-SERVIÇOS BANCÁRIOS Font e : 100000000000	34.000,00
08.01.28.843.0000.3002 PAGAMENTO DE DÍVIDA CONTRATUAL 3290210202-JUROS DA DIVIDA CONTRATADA C/ GOV.IPACI Font e : 100000000000	4.241,50
08.01.28.843.0000.3002 PAGAMENTO DE DÍVIDA CONTRATUAL 4690710202-PRINCIPAL DÍVIDA CONTRATADA C/GOV.IPACI Font e : 100000000000	392.857,14
08.01.04.123.1842.2215 GESTÃO FAZENDÁRIA 3190113300-GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE FUNÇÕES Font e : 100000000000	920,00
SE CRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
09.01.08.244.0915.1066 IMPLANTAÇÃO DO RESTAURANTE POPULAR 3390399900-OUTROS SERV TERC - PESSOA JURIDICA Font e : 100000000000	2.793,00
09.01.08.244.0915.2065 MANUTENÇÃO DA COZINHA COMUNITÁRIA 3390399900-OUTROS SERV TERC - PESSOA JURIDICA Font e : 100000000000	13.500,00
09.01.08.122.1842.2236 GESTÃO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL 3390393600-SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO Font e : 139900000204	22.000,00
SE CRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	
10.01.20.122.1842.2232 GESTÃO DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO 3390300700-GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO Font e : 100000000000	401,00
10.01.20.122.1842.2232 GESTÃO DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO 3390393300-FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO Font e : 100000000000	2.431,48
SE CRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	
11.01.23.122.1842.2216 GESTÃO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO 3190130200-CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS Font e : 100000000000	3.800,99
SE CRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	
12.01.13.392.1228.1122 REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS E FESTIVOS 3390399900-OUTROS SERV TERC - PESSOA JURIDICA Font e : 100000000000	3.002,65
12.01.13.122.1842.2217 GESTÃO DE CULTURA 3390399900-OUTROS SERV TERC - PESSOA JURIDICA Font e : 100000000000	617,07
12.01.13.392.1228.1125 REALIZAÇÃO FEIRA DA BONDADE 3390399900-OUTROS SERV TERC - PESSOA JURIDICA Font e : 100000000000	121.910,74
12.01.13.392.1228.1125 REALIZAÇÃO FEIRA DA BONDADE 3390392200-EXPOSIÇÕES, CONGRESSOS E CONFERÊNCIAS Font e : 100000000000	40.000,00
12.01.13.122.1842.2217 GESTÃO DE CULTURA 3190130200-CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS Font e : 100000000000	3.787,20
12.01.13.392.1228.1125 REALIZAÇÃO FEIRA DA BONDADE 3390361300-CONFERÊNCIAS, EXPOSIÇÕES E ESPETÁCULOS Font e : 100000000000	3.000,00
SE CRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER	
13.01.27.122.1842.2218 GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E DE LAZER 3190130200-CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS Font e : 100000000000	7.811,79
SE CRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS	

14.01.15.452.1431.2139 MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA 4490519900-OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES Font e : 160200000000	6.347,18
14.01.27.122.1842.2219 GESTÃO DE SERVIÇOS URBANOS 3390300700-GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO Font e : 100000000000	2.600,00
SE CRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
16.02.10.302.1637.2173 MANUTENÇÃO DE UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO 3390302000-MATERIAL DE CAMA, MESA E BANHO Font e : 120100000000	683,52
16.02.10.302.1636.2165 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA A SAÚDE DO TRABALHADOR -CEREST 3390393300-FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO Font e : 120300002002	2.557,50
16.02.10.301.1635.2155 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA 3390304400-MATERIAL DE SINALIZAÇÃO VISUAL E OUTROS Font e : 120300001001	6.139,30
16.02.10.302.1637.1175 CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 4490510299-OUTRAS OBRAS EM ANDAMENTO Font e : 120116020201	166.019,30
16.02.10.302.1636.2166 MANUTENÇÃO DO CENTRO MUNICIPAL DE REABILITAÇÃO FÍSICA -CEMURF 3390302000-MATERIAL DE CAMA, MESA E BANHO Font e : 129900002001	683,52
16.02.10.303.1634.2152 MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA 3390300900-MATERIAL FARMACOLÓGICO Font e : 120100000000	24.000,00
16.02.10.302.1636.2168 MANUTENÇÃO DO LABORATÓRIO MUNICIPAL 3390301600-MATERIAL DE EXPEDIENTE Font e : 129900002001	2.288,60
16.02.10.301.1635.2155 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA 3190041502-OBRIGAÇÕES PATRONAIS CONTRAT. P/ TEMPO DETERMINADO - SAÚDE Font e : 120100000000	265.000,00
16.02.10.303.1634.2152 MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA 3390329900-OUTROS MATERIAIS DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA Font e : 120100000000	9.900,72
16.02.10.302.1636.2164 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSOCIAL - ÁLCOOL E DROGAS (CAPSAD) 3190041502-OBRIGAÇÕES PATRONAIS CONTRAT. P/ TEMPO DETERMINADO - SAÚDE Font e : 120300002003	20.000,00
16.02.10.301.1633.2150 GESTÃO ADMINISTRATIVA EM SAÚDE 3190041502-OBRIGAÇÕES PATRONAIS CONTRAT. P/ TEMPO DETERMINADO - SAÚDE Font e : 120100000000	20.000,00
16.02.10.305.1637.2176 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE 3190041502-OBRIGAÇÕES PATRONAIS CONTRAT. P/ TEMPO DETERMINADO - SAÚDE Font e : 120100000000	85.000,00
16.02.10.303.1634.2152 MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA 3390320500-MERCADORIAS PARA DOAÇÃO Font e : 120100000000	19.000,00
SE CRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SE RVIT OS INTERNOS	
18.01.04.122.1842.2222 GESTÃO DE PESSOAS E CONTRATOS 3190130200-CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS Font e : 100000000000	12.993,12
18.01.04.122.1842.2221 GESTÃO ADMINISTRATIVA 3390300700-GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO Font e : 100000000000	3.220,01

SE CRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	
19.01.15.122.1842.2225 GESTÃO DE OBRAS 3190130200-CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS Font e : 100000000000	8.974,91
19.01.15.122.1842.2225 GESTÃO DE OBRAS 3390302400-MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS/INSTALAÇÕES Font e : 100000000000	105.324,15
SE CRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	
21.01.16.122.1842.2227 GESTÃO DE HABITAÇÃO 3190130200-CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS Font e : 100000000000	4.751,25
SE CRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE SERVIÇOS	
22.02.04.125.1842.2228 GESTÃO DA COORDENADORIA DE DEFESA DO CONSUMIDOR 3190130200-CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS Font e : 100000000000	868,40
22.04.04.125.1842.2228 GESTÃO DA COORDENADORIA DE DEFESA DO CONSUMIDOR 3390361500-LOCAÇÃO DE IMÓVEIS Font e : 199900000011	15.700,00
TOTAL SUPLEMENTAÇÕES	1.458.588,44

Art. 2º - Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior é o proveniente de: **REDUÇÃO, ANULAÇÃO DE RESERVA DE CONTINGÊNCIA** nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item II e III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	
02.01.28.846.0000.3001 PAGAMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS 3390910300-DECISÕES JUDICIAIS Font e : 100000000000	37.226,23
02.01.28.846.0000.3001 PAGAMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS 3390919900-DIVERSAS SENTENÇAS Font e : 100000000000	8.139,00
02.01.04.062.1842.2208 GESTÃO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO 3390399900-OUTROS SERV TERC - PESSOA JURIDICA Font e : 100000000000	2.000,00
02.01.04.062.1842.2208 GESTÃO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO 3390302200-MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO Font e : 100000000000	2.000,00
02.01.04.062.1842.2208 GESTÃO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO 3390394000-SERVIÇOS DE SELEÇÃO E TREINAMENTO Font e : 100000000000	1.000,00
02.01.04.062.1842.2208 GESTÃO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO 3390369900-OUTROS SERV TERC - PESSOA FISICA Font e : 100000000000	2.000,00
CONTROLADORIA INTERNA GOVERNO	
03.01.04.124.1842.2207 GESTÃO DO CONTROLE INTERNO 3390394000-SERVIÇOS DE SELEÇÃO E TREINAMENTO Font e : 100000000000	464,50
GABINETE DO PREFEITO	

04.02.04.182.0403.2012 IMPLEMENTAÇÃO DOS NÚCLEOS DE VOLUNTÁRIOS DA DEFESA CIVIL 3390395500-SERVIÇOS GRÁFICOS E EDITORIAIS Font e : 100000000000	2.540,69	08.01.04.123.1842.2215 GESTÃO FAZENDÁRIA 3390397400-SERVIÇOS DE CÓPIAS E REPRODUÇÃO DE DOCUMENTOS Font e : 100000000000	2.508,12
04.02.04.182.0403.2012 IMPLEMENTAÇÃO DOS NÚCLEOS DE VOLUNTÁRIOS DA DEFESA CIVIL 3390302300-UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS Font e : 100000000000	1.203,79	08.01.04.123.1842.2215 GESTÃO FAZENDÁRIA 3390395500-SERVIÇOS GRÁFICOS E EDITORIAIS Font e : 100000000000	14.000,00
04.01.04.122.1842.2210 GESTÃO DO GABINETE DO PREFEITO 3390305000-BANDEIRAS, FLÂMULAS E INSÍGNIAS Font e : 100000000000	525,82	08.01.99.999.9999.3308 FORMAÇÃO DA RESERVA DE CONTINGÊNCIA 9999999900-RESERVA DE CONTINGENCIA Font e : 100000000000	397.098,64
04.01.04.122.1842.2210 GESTÃO DO GABINETE DO PREFEITO 3191130300-CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PARA O RPPS Font e : 100000000000	12.800,00	08.01.04.123.1842.2215 GESTÃO FAZENDÁRIA 3190113100-GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE CARGOS Font e : 100000000000	920,00
04.02.04.182.0403.2012 IMPLEMENTAÇÃO DOS NÚCLEOS DE VOLUNTÁRIOS DA DEFESA CIVIL 3390302800-MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA Font e : 100000000000	2.117,24	08.01.04.123.1842.2215 GESTÃO FAZENDÁRIA 3390309900-OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO Font e : 100000000000	4.234,48
04.01.04.122.1842.2210 GESTÃO DO GABINETE DO PREFEITO 3390302200-MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO Font e : 100000000000	1.468,97	08.01.04.123.1842.2215 GESTÃO FAZENDÁRIA 3390301600-MATERIAL DE EXPEDIENTE Font e : 100000000000	3.210,33
SE CRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL		08.01.04.123.1842.2215 GESTÃO FAZENDÁRIA 3390302100-MATERIAL DE COPA E COZINHA Font e : 100000000000	2.000,00
05.01.04.131.1842.2212 GESTÃO DA COMUNICAÇÃO SOCIAL 3190130100-FGTS Font e : 100000000000	4.121,71	08.01.04.123.1842.2215 GESTÃO FAZENDÁRIA 3390302400-MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS/INSTALAÇÕES Font e : 100000000000	1.693,79
05.01.04.131.0505.2027 REALIZAÇÃO DE CAMPANHAS INSTITUCIONAIS 3390398200-SERVIÇOS DE PUBLICIDADE INSTITUCIONAL Font e : 100000000000	1.131,60	08.01.04.129.0811.1048 REALIZAÇÃO DE EVENTOS DE EDUCAÇÃO TRIBUTÁRIA 3390395500-SERVIÇOS GRÁFICOS E EDITORIAIS Font e : 100000000000	846,90
SE CRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL		08.01.04.129.0811.1048 REALIZAÇÃO DE EVENTOS DE EDUCAÇÃO TRIBUTÁRIA 3390398200-SERVIÇOS DE PUBLICIDADE INSTITUCIONAL Font e : 100000000000	846,90
06.01.06.181.0607.2033 FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE SEGURANÇA 3390360600-SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS Font e : 100000000000	1.844,13	08.01.04.123.1842.2215 GESTÃO FAZENDÁRIA 3390302600-MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO Font e : 100000000000	2.540,69
SE CRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO		08.01.04.129.0811.1047 FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA 3390399900-OUTROS SERV TERC - PESSOA JURIDICA Font e : 100000000000	846,90
07.01.04.122.1842.2214 GESTÃO DO DESENVOLVIMENTO URBANO 3390396200-CONFECCÃO DE UNIFORMES, BANDEIRAS E FLÂMULAS Font e : 100000000000	3.811,04	08.01.04.129.0811.1048 REALIZAÇÃO DE EVENTOS DE EDUCAÇÃO TRIBUTÁRIA 3390309900-OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO Font e : 100000000000	846,90
07.01.04.122.1842.2214 GESTÃO DO DESENVOLVIMENTO URBANO 3390301700-MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS Font e : 100000000000	2.540,69	SE CRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
07.01.04.122.1842.2214 GESTÃO DO DESENVOLVIMENTO URBANO 3390304700-AQUISIÇÃO DE SOFTWARE DE BASE Font e : 100000000000	1.610,03	09.01.08.122.1842.2236 GESTÃO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL 3390320500-MERCADORIAS PARA DOAÇÃO Font e : 100000000000	13.500,00
07.01.04.122.1842.2214 GESTÃO DO DESENVOLVIMENTO URBANO 3390397400-SERVIÇOS DE CÓPIAS E REPRODUÇÃO DE DOCUMENTOS Font e : 100000000000	1.693,79	09.02.08.243.0917.2086 ATENÇÃO SOCIOASSISTENCIAL AO ADOLESCENTE EM CONFLITO COM A LEI 3390391700-MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS Font e : 139900000302	2.000,00
07.01.28.846.0000.3003 PAGAMENTO DE INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 3390939900-DIVERSAS INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES Font e : 100000000000	7.252,70	09.01.08.122.1842.2236 GESTÃO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL 3390471000-TAXAS Font e : 100000000000	3.438,00
SE CRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA		09.02.08.244.0916.2073 ATENÇÃO INTEGRAL A FAMÍLIA 3390391700-MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS Font e : 139900000204	15.000,00
08.01.04.129.0811.1047 FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA 3390141400-DIÁRIAS NO PAÍS Font e : 100000000000	846,90		
08.01.04.129.0811.1047 FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA 3390301600-MATERIAL DE EXPEDIENTE Font e : 100000000000	846,90		

09.01.28.846.0000.3003 PAGAMENTO DE INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 3390929900-OUTRAS DESPESAS CORRENTES DESP. EXERC. ANTERIORES Font e : 100000000000	558,39	11.01.23.122.1842.2216 GESTÃO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO 3190130100-FGTS Font e : 100000000000	3.800,99
09.02.08.243.0917.2086 ATENÇÃO SOCIOASSISTENCIAL AO ADOLESCENTE EM CONFLITO COM A LEI 3390302200-MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO Font e : 139900000302	5.000,00	SE CRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	
SE CRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO		12.01.13.122.1842.2217 GESTÃO DE CULTURA 3190130100-FGTS Font e : 100000000000	3.787,20
10.01.20.608.1021.1098 APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA AQUICULTURA 3390309900-OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO Font e : 100016090000	5.000,00	12.01.13.392.1228.1125 REALIZAÇÃO FEIRA DA BONDADDE 3390392200-EXPOSIÇÕES, CONGRESSOS E CONFERÊNCIAS Font e : 100000000000	3.000,00
10.01.20.608.1021.1098 APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA AQUICULTURA 4490521400-MÁQUINAS E EQUIP. NATUREZA INDUSTRIAL Font e : 100016090000	30.000,00	12.01.13.122.1842.2217 GESTÃO DE CULTURA 3390362200-MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS Font e : 100000000000	846,90
10.01.20.608.1021.1098 APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA AQUICULTURA 4490519900-OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES Font e : 100016090000	40.000,00	12.01.13.122.1842.2217 GESTÃO DE CULTURA 3390301700-MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS Font e : 100000000000	846,90
10.01.20.122.1842.2232 GESTÃO DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO 3390330200-PASSAGENS PARA O EXTERIOR Font e : 100000000000	2.431,48	12.01.13.122.1842.2217 GESTÃO DE CULTURA 3390391000-LOCAÇÃO DE IMÓVEIS Font e : 100000000000	846,90
10.01.20.122.1842.2232 GESTÃO DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO 3390300600-ALIMENTOS PARA ANIMAIS Font e : 100000000000	1.351,99	12.01.13.391.1227.2120 MANUTENÇÃO DOS ESPAÇOS PÚBLICOS E PATRIMÔNIOS CULTURAIS 3390391700-MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS Font e : 100000000000	6.351,73
10.01.20.608.1021.1098 APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA AQUICULTURA 4490529900-OUTROS MATERIAIS PERMANENTES Font e : 100016090000	7.000,00	12.01.13.122.1842.2217 GESTÃO DE CULTURA 3390394900-SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS Font e : 100000000000	461,95
10.01.20.605.1021.1100 APOIO AOS MERCADOS MUNICIPAIS 4490519900-OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES Font e : 100000000000	10.000,00	12.01.13.122.1842.2217 GESTÃO DE CULTURA 3390398200-SERVIÇOS DE PUBLICIDADE INSTITUCIONAL Font e : 100000000000	423,45
10.01.20.605.1021.1100 APOIO AOS MERCADOS MUNICIPAIS 3390309900-OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO Font e : 100000000000	84,69	12.01.13.391.1227.2120 MANUTENÇÃO DOS ESPAÇOS PÚBLICOS E PATRIMÔNIOS CULTURAIS 3390391600-MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS Font e : 100000000000	6.351,73
10.01.20.605.1021.1100 APOIO AOS MERCADOS MUNICIPAIS 3390369900-OUTROS SERV TERC - PESSOA FISICA Font e : 100000000000	84,69	12.01.13.392.1228.1124 REALIZAÇÃO FESTA DE CACHOEIRO 3390395100-SERVIÇOS DE ÁUDIO, VÍDEO E FOTO Font e : 100000000000	1.693,79
10.01.20.605.1021.1100 APOIO AOS MERCADOS MUNICIPAIS 3390399900-OUTROS SERV TERC - PESSOA JURIDICA Font e : 100000000000	846,90	SE CRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER	
10.01.20.605.1021.1100 APOIO AOS MERCADOS MUNICIPAIS 3390302600-MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO Font e : 100000000000	4.234,48	13.01.27.813.1330.2134 REALIZAÇÃO E/OU APOIO EVENTOS ESPORTIVOS E DE LAZER 3390399900-OUTROS SERV TERC - PESSOA JURIDICA Font e : 100000000000	17.820,71
10.01.20.122.1842.2232 GESTÃO DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO 3390399900-OUTROS SERV TERC - PESSOA JURIDICA Font e : 100000000000	42.041,68	13.01.28.846.0000.3003 PAGAMENTO DE INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 3390929900-OUTRAS DESPESAS CORRENTES DESP. EXERC. ANTERIORES Font e : 100000000000	930,66
10.01.20.122.1842.2232 GESTÃO DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO 3390396100-SEGUROS EM GERAL Font e : 100000000000	23.144,31	13.01.27.812.1330.2137 APOIO A NÚCLEOS POLIESPORTIVOS 3390301400-MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO Font e : 100000000000	3.468,97
10.01.20.122.1842.2232 GESTÃO DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO 3390330100-PASSAGENS PARA O PAÍS Font e : 100000000000	2.734,48	13.01.27.813.1330.2134 REALIZAÇÃO E/OU APOIO EVENTOS ESPORTIVOS E DE LAZER 3390397100-HOSPEDAGENS Font e : 100000000000	5.175,17
10.01.20.605.1021.1100 APOIO AOS MERCADOS MUNICIPAIS 3390302400-MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS/INSTALAÇÕES Font e : 100000000000	4.234,48	13.01.28.846.0000.3003 PAGAMENTO DE INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 3390939900-DIVERSAS INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES Font e : 100000000000	13.029,18
10.01.20.122.1842.2232 GESTÃO DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO 3390302200-MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO Font e : 100000000000	1.693,79	13.01.28.846.0000.3003 PAGAMENTO DE INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 3390923600-SERVIÇOS DE TERCEIROS PF-EXERC. ANTERIORES Font e : 100000000000	4.653,28
SE CRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO		SE CRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS	

14.01.15.452.1431.1141 AMPLIAÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA 3390304200-FERRAMENTAS Font e : 160200000000	1.800,00	16.02.10.302.1636.2165 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA A SAÚDE DO TRABALHADOR -CEREST 3390399900-OUTROS SERV TERC - PESSOA JURIDICA Font e : 120300002002	2.557,50
14.01.15.452.1431.1141 AMPLIAÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA 3390300100-COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS Font e : 160200000000	1.000,00	16.02.10.302.1636.2166 MANUTENÇÃO DO CENTRO MUNICIPAL DE REABILITAÇÃO FÍSICA -CEMURF 3390399900-OUTROS SERV TERC - PESSOA JURIDICA Font e : 129900002001	183,52
14.01.27.122.1842.2219 GESTÃO DE SERVIÇOS URBANOS 4490522700-VEÍCULOS DIVERSOS Font e : 100000000000	2.600,00	16.02.10.302.1636.2166 MANUTENÇÃO DO CENTRO MUNICIPAL DE REABILITAÇÃO FÍSICA -CEMURF 3390369900-OUTROS SERV TERC - PESSOA FISICA Font e : 129900002001	500,00
14.01.15.452.1431.1141 AMPLIAÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA 3390309900-OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO Font e : 160200000000	1.100,00	16.02.10.301.1635.2155 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA 3390141400-DIÁRIAS NO PAÍS Font e : 120300001001	1.631,00
14.01.15.452.1431.2140 MANUTENÇÃO DE ÁREAS PÚBLICAS 3390391900-MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS Font e : 100000000000	15.000,00	SE CRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SE RVIÇOS INTERNOS	
14.01.15.452.1431.2140 MANUTENÇÃO DE ÁREAS PÚBLICAS 3390302200-MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO Font e : 100000000000	5.640,93	18.01.04.122.1842.2221 GESTÃO ADMINISTRATIVA 3390360100-CONDOMÍNIOS Font e : 100000000000	3.218,21
14.01.27.122.1842.2219 GESTÃO DE SERVIÇOS URBANOS 3191130300-CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PARA O RPPS Font e : 100000000000	21.538,95	18.01.04.122.1842.2221 GESTÃO ADMINISTRATIVA 3390301600-MATERIAL DE EXPEDIENTE Font e : 100000000000	1,80
14.01.15.452.1431.1141 AMPLIAÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA 3390302600-MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO Font e : 160200000000	2.347,18	18.01.04.122.1842.2222 GESTÃO DE PESSOAS E CONTRATOS 3190130100-FGTS Font e : 100000000000	12.993,12
14.01.15.452.1431.1141 AMPLIAÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA 3390302800-MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA Font e : 160200000000	100,00	SE CRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	
SE CRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		19.01.15.122.1842.2225 GESTÃO DE OBRAS 3390302500-MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS MÓVEIS Font e : 100000000000	47,51
16.02.10.302.1636.2164 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICO-SOCIAL - ÁLCOOL E DROGAS (CAPSAD) 3190040601-VENCIMENTOS E SALÁRIOS CONTRAT. P/ TEMPO DETERMINADO - SAÚDE Font e : 120300002003	20.000,00	19.01.15.122.1842.2225 GESTÃO DE OBRAS 3390302600-MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO Font e : 100000000000	83,73
16.02.10.302.1636.2169 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE 3390300700-GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO Font e : 129900002001	2.288,60	19.01.15.122.1842.2225 GESTÃO DE OBRAS 3390391900-MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS Font e : 100000000000	763,14
16.02.10.301.1633.2150 GESTÃO ADMINISTRATIVA EM SAÚDE 3390397400-SERVIÇOS DE CÓPIAS E REPRODUÇÃO DE DOCUMENTOS Font e : 120100000000	5.000,00	19.01.15.122.1842.2225 GESTÃO DE OBRAS 3390304200-FERRAMENTAS Font e : 100000000000	8.540,85
16.02.10.301.1633.2150 GESTÃO ADMINISTRATIVA EM SAÚDE 3390395000-SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES Font e : 120100000000	9.000,00	19.01.15.122.1842.2225 GESTÃO DE OBRAS 3390304400-MATERIAL DE SINALIZAÇÃO VISUAL E OUTROS Font e : 100000000000	423,45
16.02.10.305.1637.2176 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE 3190114300-13º SALÁRIO Font e : 120100000000	350.000,00	19.01.28.846.0000.3003 PAGAMENTO DE INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 3390939900-DIVERSAS INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES Font e : 100000000000	46,53
16.02.10.301.1633.2150 GESTÃO ADMINISTRATIVA EM SAÚDE 3190040645-FERIAS - ABONO CONSTITUCIONAL CONTRAT. P/ TEMPO DETERMINADO - SAÚDE Font e : 120100000000	20.000,00	19.01.28.846.0000.3003 PAGAMENTO DE INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 3390929900-OUTRAS DESPESAS CORRENTES DESP. EXERC. ANTERIORES Font e : 100000000000	46,53
16.02.10.301.1635.2155 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA 3390302200-MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO Font e : 120300001001	4.508,30	19.01.15.122.1842.2225 GESTÃO DE OBRAS 3390303900-MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS Font e : 100000000000	511,07
16.02.10.302.1637.2173 MANUTENÇÃO DE UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO 3390300700-GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO Font e : 120100000000	683,52	19.01.15.122.1842.2225 GESTÃO DE OBRAS 3390303100-SEMENTES, MUDAS DE PLANTAS E INSUMOS Font e : 100000000000	23,45
16.02.10.301.1635.2155 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA 3390489902-AUXÍLIO MORADIA PROGRAMA MAIS MÉDICOS Font e : 120100000000	38.900,72	19.01.15.122.1842.2225 GESTÃO DE OBRAS 3390141400-DIÁRIAS NO PAÍS Font e : 100000000000	169,38
		19.01.15.122.1842.2225 GESTÃO DE OBRAS 3390399900-OUTROS SERV TERC - PESSOA JURIDICA Font e : 100000000000	2.453,82

19.01.15.122.1842.2225 GESTÃO DE OBRAS 3390397400-SERVIÇOS DE CÓPIAS E REPRODUÇÃO DE DOCUMENTOS Font e : 100000000000	677,52	22.04.04.125.1842.2228 GESTÃO DA COORDENADORIA DE DEFESA DO CONSUMIDOR 4490521800-MÁQUINAS, UTENS. EQUIPAMENTOS DIVERSOS Font e : 199900000011	1.799,00
19.01.15.122.1842.2225 GESTÃO DE OBRAS 3390302000-MATERIAL DE CAMA, MESA E BANHO Font e : 100000000000	211,72	22.04.04.125.1842.2228 GESTÃO DA COORDENADORIA DE DEFESA DO CONSUMIDOR 3390393300-FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO Font e : 199900000011	1.038,00
19.01.15.122.1842.2225 GESTÃO DE OBRAS 3390300300-COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES PARA OUTRAS FINALIDADES Font e : 100000000000	119,86	22.04.04.125.1842.2228 GESTÃO DA COORDENADORIA DE DEFESA DO CONSUMIDOR 3390302600-MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO Font e : 199900000011	500,00
19.01.15.122.1842.2225 GESTÃO DE OBRAS 3390301600-MATERIAL DE EXPEDIENTE Font e : 100000000000	70,35	SE CRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE TRANSPORTES	
19.01.15.122.1842.2225 GESTÃO DE OBRAS 3390300700-GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO Font e : 100000000000	975,52	23.01.26.782.2355.2301 GESTÃO INTEGRADA DE FROTA 3390399900-OUTROS SERVIÇOS - PESSOA JURÍDICA Font e : 100000000000	36.860,25
19.01.15.122.1842.2225 GESTÃO DE OBRAS 3390302100-MATERIAL DE COPA E COZINHA Font e : 100000000000	169,77	23.01.26.782.2355.2301 GESTÃO INTEGRADA DE FROTA 3390391900-MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS Font e : 100000000000	35.000,00
19.01.15.122.1842.2225 GESTÃO DE OBRAS 3390300400-GÁS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS Font e : 100000000000	53,14	TOTAL REDUÇÃO	1.061.489,80
19.01.15.122.1842.2225 GESTÃO DE OBRAS 3390302200-MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO Font e : 100000000000	6,59	TOTAL ANULAÇÃO DE RESERVA DE CONTINGENCIA	397.098,64
SE CRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO			
21.01.16.122.1842.2227 GESTÃO DE HABITAÇÃO 3390302200-MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO Font e : 100000000000	677,52		
21.01.16.122.1842.2227 GESTÃO DE HABITAÇÃO 3390300700-GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO Font e : 100000000000	1.023,72		
21.01.16.122.1842.2227 GESTÃO DE HABITAÇÃO 3390301600-MATERIAL DE EXPEDIENTE Font e : 100000000000	831,39		
21.01.16.122.1842.2227 GESTÃO DE HABITAÇÃO 3390309900-OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO Font e : 100000000000	846,90		
21.01.16.122.1842.2227 GESTÃO DE HABITAÇÃO 3190049901-VENCIMENTOS CONTRATO P/ TEMPO DETERMINADO - OUTROS Font e : 100000000000	928,28		
SE CRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE ESTRATÉGICA			
22.04.04.125.1842.2228 GESTÃO DA COORDENADORIA DE DEFESA DO CONSUMIDOR 3390304400-MATERIAL DE SINALIZAÇÃO VISUAL E OUTROS Font e : 199900000011	2.450,00		
22.04.04.125.1842.2228 GESTÃO DA COORDENADORIA DE DEFESA DO CONSUMIDOR 3390302200-MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO Font e : 199900000011	9.701,00		
22.02.04.125.1842.2228 GESTÃO DA COORDENADORIA DE DEFESA DO CONSUMIDOR 3190130100-FGTS Font e : 100000000000	867,40		
22.04.04.125.1842.2228 GESTÃO DA COORDENADORIA DE DEFESA DO CONSUMIDOR 3390301700-MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS Font e : 199900000011	212,00		
22.01.04.122.1842.2230 GESTÃO ESTRATÉGICA 3390304700-AQUISIÇÃO DE SOFTWARE DE BASE Font e : 100000000000	2.669,68		
SE CRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL			
09.03.08.243.0917.2081 FORTALECIMENTO DO FUNDO PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA 4450420000-AUXÍLIO TRANSF. INST. PRIVADAS-S/FINS LUCRATIVOS Font e : 399900000002	19.465,71		
09.03.08.243.0917.2081 FORTALECIMENTO DO FUNDO PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA 3350430001-SUBVENCOES SOCIAIS A APAE Font e : 399900000002	20.154,29		
SE CRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO			
10.01.20.122.1842.2232 GESTÃO DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO 4490523000-VEÍCULOS DE TRACÇÃO MECÂNICA Font e : 399900000004	102.600,00		

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 22 de julho de 2016.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 26.321/2016

Suplementação de Dotações Orçamentárias-Superavit Financeiro

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal Nº 7331, de 14/12/2015. Decreta:

Art. 1º - Fica aberto o crédito SUPLEMENTAR no valor de R\$ 1.030.113,06 (HUM MILHÃO E TRINTA MIL E CENTO E TREZE REAIS E SEIS CENTAVOS), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

SE CRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL			
09.03.08.243.0917.2081 FORTALECIMENTO DO FUNDO PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA 4450420000-AUXÍLIO TRANSF. INST. PRIVADAS-S/FINS LUCRATIVOS Font e : 399900000002	19.465,71		
09.03.08.243.0917.2081 FORTALECIMENTO DO FUNDO PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA 3350430001-SUBVENCOES SOCIAIS A APAE Font e : 399900000002	20.154,29		
SE CRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO			
10.01.20.122.1842.2232 GESTÃO DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO 4490523000-VEÍCULOS DE TRACÇÃO MECÂNICA Font e : 399900000004	102.600,00		

10.01.20.606.1020.2097 APOIO A ENTIDADES PARA O DESENVOLVIMENTO E EXTENSÃO RURAL	500.000,00
3350410099-DEMAIS CONTRIBUIÇÕES INSTITUIÇÕES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS Fonte : 399900000004	
10.01.20.122.1842.2232 GESTÃO DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	127.893,06
4490510299-OUTRAS OBRAS EM ANDAMENTO Fonte : 399900000004	
10.01.20.122.1842.2232 GESTÃO DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO 3390302400-MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS/INSTALAÇÕES Fonte : 399900000004	110.000,00
10.01.20.122.1842.2232 GESTÃO DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO 3390399900-OUTROS SERV TERC - PESSOA JURIDICA Fonte : 399900000004	150.000,00
TOTAL SUPLEMENTAÇÕES	1.030.113,06

Art. 2º - Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior é o proveniente de: SUPERAVIT FINANCEIRO nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item II e III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

TOTAL SUPLEMENTAÇÕES	1.030.113,06
----------------------	--------------

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 22 de julho de 2016.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 26.332/2016

Suplementação de Dotações Orçamentárias-AGERSA

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal Nº 7331, de 14/12/2015. Decreta:

Art. 1º - Fica aberto o crédito SUPLEMENTAR no valor de R\$ 50.800,00 (CINQUENTA MIL E OITOCENTOS REAIS), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

AGENCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DE CACHOEIRO	
71.01.04.130.1842.2239 GESTÃO DA AGÊNCIA DE REGULAÇÃO 3390393500-SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA Fonte : 299900005807	7.500,00
71.01.04.130.1842.2239 GESTÃO DA AGÊNCIA DE REGULAÇÃO 3390301600-MATERIAL DE EXPEDIENTE Fonte : 299900005807	4.000,00
71.01.04.130.1842.2239 GESTÃO DA AGÊNCIA DE REGULAÇÃO 3390395500-SERVIÇOS GRÁFICOS E EDITORIAIS Fonte : 299900005807	3.000,00
71.01.04.130.1842.2239 GESTÃO DA AGÊNCIA DE REGULAÇÃO 3390399900-OUTROS SERV TERC - PESSOA JURIDICA Fonte : 299900005807	16.300,00
71.01.04.130.1842.2239 GESTÃO DA AGÊNCIA DE REGULAÇÃO 3390471200-CONTRIBUIÇÃO P/O PIS/PASEP Fonte : 299900005807	20.000,00
TOTAL SUPLEMENTAÇÕES	50.800,00

Art. 2º - Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior é o proveniente de: REDUÇÃO nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item II e III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

AGENCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DE CACHOEIRO	
71.01.04.130.1842.2239 GESTÃO DA AGÊNCIA DE REGULAÇÃO 4490522900-PEÇAS NÃO INCORPORÁVEIS A IMÓVEIS Fonte : 299900005807	1.500,00
71.01.04.130.1842.2239 GESTÃO DA AGÊNCIA DE REGULAÇÃO 4490523400-ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS Fonte : 299900005807	2.000,00
71.01.04.130.1842.2239 GESTÃO DA AGÊNCIA DE REGULAÇÃO 4490521900-EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS Fonte : 299900005807	1.500,00
71.01.04.130.1842.2239 GESTÃO DA AGÊNCIA DE REGULAÇÃO 4490522400-MOBILIÁRIO EM GERAL Fonte : 299900005807	3.000,00
71.01.04.130.1842.2239 GESTÃO DA AGÊNCIA DE REGULAÇÃO 4490521600-MÁQUINAS E EQUIP. GRÁFICOS Fonte : 299900005807	1.500,00
71.01.04.130.1842.2239 GESTÃO DA AGÊNCIA DE REGULAÇÃO 3390396100-SEGUROS EM GERAL Fonte : 299900005807	3.000,00
71.01.04.130.1842.2239 GESTÃO DA AGÊNCIA DE REGULAÇÃO 3390397400-SERVIÇOS DE CÓPIAS E REPRODUÇÃO DE DOCUMENTOS Fonte : 299900005807	1.000,00
71.01.04.130.1842.2239 GESTÃO DA AGÊNCIA DE REGULAÇÃO 3390391600-MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS Fonte : 299900005807	1.500,00
71.01.04.130.1842.2239 GESTÃO DA AGÊNCIA DE REGULAÇÃO 3390391700-MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS Fonte : 299900005807	600,00
71.01.04.130.1842.2239 GESTÃO DA AGÊNCIA DE REGULAÇÃO 3390369900-OUTROS SERV TERC - PESSOA FISICA Fonte : 299900005807	4.000,00
71.01.04.130.1842.2239 GESTÃO DA AGÊNCIA DE REGULAÇÃO 3390390800-MANUTENÇÃO DE SOFTWARE Fonte : 299900005807	25.000,00
71.01.04.130.1842.2239 GESTÃO DA AGÊNCIA DE REGULAÇÃO 3390302600-MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO Fonte : 299900005807	600,00
71.01.04.130.1842.2239 GESTÃO DA AGÊNCIA DE REGULAÇÃO 3390304600-MATERIAL BIBLIOGRÁFICO NÃO IMOBILIZÁVEL Fonte : 299900005807	1.500,00
71.01.04.130.1842.2239 GESTÃO DA AGÊNCIA DE REGULAÇÃO 3390302400-MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS/INSTALAÇÕES Fonte : 299900005807	1.500,00
71.01.04.130.1842.2239 GESTÃO DA AGÊNCIA DE REGULAÇÃO 3390302100-MATERIAL DE COPA E COZINHA Fonte : 299900005807	600,00
71.01.04.130.1842.2239 GESTÃO DA AGÊNCIA DE REGULAÇÃO 3390302200-MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO Fonte : 299900005807	2.000,00
TOTAL REDUÇÃO	50.800,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 29 de julho de 2016.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 26.386

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO REGULAMENTO DO 6º CONCURSO DE QUALIDADE E SUSTENTABILIDADE DO CAFÉ DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES, APROVADO PELO DECRETO Nº 26.123, DE 10 DE MAIO DE 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - O item 3 do Regulamento Oficial do **6º Concurso de Qualidade e Sustentabilidade do Café de Cachoeiro de Itapemirim**, aprovado pelo Decreto nº 26.123, de 10/05/2016, fica alterado, passando vigorar conforme a seguir:

“3 - *DAS DATAS E PRAZOS:*

Inscrição: de 01 de agosto a 12 de setembro de 2016
Premiação: 27 de setembro de 2016.”

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim, 19 de agosto de 2016.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 26.387

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Memorando de Seq. nº 2-12294/2016, da PGM,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, do cargo em comissão de Assessora de Área, Padrão PC-AS2, a servidora **GABRIELLE COTTA MARQUES**, com lotação na Procuradoria Geral do Município – PGM, a partir desta data.

Cachoeiro de Itapemirim, 22 de agosto de 2016.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 26.389

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar a servidora **IVANÉLIA MORAIS LINS** da função gratificada de Gerente de Artes, Padrão FG-TA2, com lotação na Secretaria Municipal de Cultura – SEMCULT, a partir desta data.

Cachoeiro de Itapemirim, 22 de agosto de 2016.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 26.390

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORA PARA EXERCER CARGO EM COMISSÃO, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA – SEMCULT.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **THAIS PIMENTA SALARINI** para exercer o cargo em comissão de Gerente de Artes, Padrão PC-TA2, lotada na Secretaria Municipal de Cultura – SEMCULT, a partir desta data, fixando-lhe o vencimento mensal estabelecido na Lei Municipal nº 6.450, de 28/12/2010.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim, 22 de agosto de 2016.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 505/2016

Remanejamento de Dotações Orçamentárias

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, autorizado pelo Decreto nº 154 de 04/01/2005. Resolve:

Art. 1º - Efetuar o Remanejamento de R\$ 15.619,76 (QUINZE MIL E SEISCENTOS E DEZENOVE REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS), para acréscimo dos seguintes sub-elementos da despesa orçamentárias, conforme segue:

SE CRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	
15.01.18.122.1842.2220 - GESTÃO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	
3190110700 - ABONO DE PERMANÊNCIA	14.469,76
Font e : 100000000000	
SE CRETARIA MUNICIPAL DE GES TAO ES TRATÉGCA	
22.04.04.125.1842.2228 - GESTÃO DA COORDENADORIA DE DEFESA DO CONSUMIDOR	
3390361500 - LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	500,00
Font e : 199900000011	
22.04.04.125.1842.2228 - GESTÃO DA COORDENADORIA DE DEFESA DO CONSUMIDOR	
3390304400 - MATERIAL DE SINALIZAÇÃO VISUAL E OUTROS	650,00
Font e : 199900000011	
TOTAL SUP LEMENTAÇÕES	15.619,76

Art. 2º - Os recursos para atender o disposto no artigo 1º, será o proveniente do remanejamento de redução dos seguintes sub-elementos da despesa orçamentária:

SE CRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	
15.01.18.122.1842.2220 - GESTÃO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	
3190114000 - GRATIFICAÇÕES ESPECIAIS	14.469,76
Font e : 100000000000	

SE CRETARIA MUNICIPAL DE GESTAO ES TRATÉGICA	
22.04.04.125.1842.2228 - GESTÃO DA COORDENADORIA DE DEFESA DO CONSUMIDOR 3390301600 - MATERIAL DE EXPEDIENTE Font e : 19990000011	650,00
22.04.04.125.1842.2228 - GESTÃO DA COORDENADORIA DE DEFESA DO CONSUMIDOR 3390364400 - DIÁRIAS A CONSELHEIROS Font e : 19990000011	500,00
TOTAL REDUÇÕES	15.619,76

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 22 de julho de 2016.

SOLISMARA DE O. TOSATO DELARMELINA
Secretária Mun. de Gestão Estratégica

PORTARIA Nº 527/2016

CONSIDERA DE EFETIVO EXERCÍCIO O AFASTAMENTO DE SERVIDORES EM VIRTUDE DE DOAÇÃO DE SANGUE.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 23.650/2013, resolve:

Considerar autorizado o afastamento dos servidores municipais abaixo mencionados, *em virtude de doação de sangue*, nos termos do Artigo 56, XXVII, da Lei nº. 4.009, de 20.12.94 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

SERVIDOR	LOTAÇÃO	DATA	PROT. Nº
ANTONIO CASSIO FERRI	SEME	21/06/2016	20.985/2016
CAMILA DARDENGO SANDOMINGO DE BARROS	SEME	27/06/2016	21.980/2016
ELIAS ALTOÉ	SEMASI	07/07/2016	23.602/2016
FABIANA SANTANA PENA DIAS	SEME	20/06/2016	21.534/2016
MAICK FELIPE ITABORAI COUTO	SEMDEF	23/06/2016	21.740/2016
MATEUS AMBROSIM DARE	SEMASI/SRH	15/07/2016	24.315/2016
THIAGO DE CARVALHO	SEMDEF	01/07/2016	23.376/2016

Cachoeiro de Itapemirim, 1º de agosto de 2016.

SORAYA HATUM DE ALMEIDA
Secretária Municipal de Administração e Serviços Internos

PORTARIA Nº 532/2016

DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO NO MUNICÍPIO.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições

delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 23.650/2013,

RESOLVE:

Designar a servidora municipal **JANAINA DE MORAES PAIXÃO**, lotada na SEMUS, para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Contrato, conforme descrito abaixo.

CONTRATO	LOCADORES	OBJETO	PROT. Nº
LOCAÇÃO Nº 172/2016 03/08/2016	JOSE FRANCISCO TURINI E S/M FRANCISCA LUIZA MAGNAGO	Locação de imóvel urbano situado na Rua Florentino Vantil, nº 04, Bairro Paraiso, no Município de Cachoeiro de Itapemirim-ES, consoante matrícula nº 4.228, do Cartório de Registro Geral de Imóveis de Cachoeiro de Itapemirim, Livro nº 02, Folha 28, destinado à instalação e funcionamento do Pronto Atendimento	51 - 4210/2015 1 - 43.199/2014

Cachoeiro de Itapemirim, 03 de agosto de 2016.

SORAYA HATUM DE ALMEIDA
Secretária Municipal de Administração e Serviços Internos

PORTARIA Nº 536/2016

DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONVÊNIO FIRMADO NO MUNICÍPIO.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 23.650/2013,

RESOLVE:

Designar a servidora municipal **ROSINÊS APARECIDA FÁVERO**, lotada no GAP, para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Convênio, conforme descrito abaixo.

CONVÊNIO	CONVENIENTE	OBJETO	PROT. Nº
Nº 018/2016 03/08/2016	A UNIÃO, O MINISTÉRIO DA DEFESA, O COMANDO DO EXÉRCITO, por intermédio da 1ª REGIÃO MILITAR e o MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, através do GABINETE DO PREFEITO	Instalação e funcionamento de um Tiro-de-Guerra no município de Cachoeiro de Itapemirim-ES, e o estabelecimento das responsabilidades dos CONVENIENTES na cessão de pessoal, e patrimônio imobiliário, construção de instalações, fornecimento de mobiliário, utensílios e equipamentos afins, bem como a realização de obras e serviço visando à construção, manutenção, reposição e melhoria das instalações da sede do Tiro-de-Guerra, quadra de desportos, pátio de instrução, polígono de tiro e residência funcional dos instrutores do TG	1 - 7931/2016

Cachoeiro de Itapemirim, 03 de agosto de 2016.

SORAYA HATUM DE ALMEIDA
Secretária Municipal de Administração e Serviços Internos

PORTARIA Nº 547/2016

Republicação

DISPÕE SOBRE PROMOÇÃO HORIZONTAL DE SERVIDOR.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 23.650/2013, tendo em vista o que consta no Sequencial nº 2 - 10.199/2016,

RESOLVE:

Aprovar a Promoção Horizontal do servidor municipal **JOÃO DA SILVA (DE ANTONIA)**, Gari, lotado na SEMSUR, avaliado nos termos do Artigo 25, da Lei nº 6.095, de 07 de abril de 2008 e Decreto nº 24.216, de 06 de dezembro de 2013.

BIÊNIO	PROMOVIDO À LETRA	A PARTIR DE
2013/2015	K	01/11/2015

Cachoeiro de Itapemirim, 08 de agosto de 2016.

SORAYA HATUM DE ALMEIDA

Secretária Municipal de Administração e Serviços Internos

PORTARIA Nº 554/2016**AUTORIZA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM HORÁRIO EXTRAORDINÁRIO.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 23.504/2013,

RESOLVE:

Considerar autorizada a prestação de serviços em horário extraordinário, pelos servidores municipais abaixo relacionados, lotados na SEMDES, nos termos do Artigo 139, da Lei nº 4.009, de 20.12.94 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

NOME	REF.	HORAS	SEQ. Nº
FRANCISLANE NICOMÉDIO DE ARAÚJO DALMAZIO	JUNHO	42	2 - 10.179/2016
MOACIR JOVINO DA SILVA FILHO	JUNHO	30	2 - 10.187/2016

Cachoeiro de Itapemirim, 08 de agosto de 2016.

SORAYA HATUM DE ALMEIDA

Secretária Municipal de Administração e Serviços Internos

PORTARIA Nº 556/2016**AUTORIZA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM HORÁRIO EXTRAORDINÁRIO.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E

SERVIÇOS INTERNOS, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 23.504/2013,

RESOLVE:

Considerar autorizada a prestação de serviços em horário extraordinário, pelos servidores municipais abaixo relacionados, lotados na SEMAG, nos termos do Artigo 139, da Lei nº 4.009, de 20.12.94 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

JUNHO			
NOME	REF.	HORAS	SEQ. Nº
APRÍGIO DAMASCENO DA SILVA NETO	JUNHO	40	2 - 11.258/2016

JULHO			
NOME	REF.	HORAS	SEQ. Nº
APRÍGIO DAMASCENO DA SILVA NETO	JULHO	40	2 - 9421/2016
GILSON COSTA	JULHO	40	2 - 9421/2016

Cachoeiro de Itapemirim, 09 de agosto de 2016.

SORAYA HATUM DE ALMEIDA

Secretária Municipal de Administração e Serviços Internos

PORTARIA Nº 557/2016**AUTORIZA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM HORÁRIO EXTRAORDINÁRIO.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 23.504/2013,

RESOLVE:

Considerar autorizada a prestação de serviços em horário extraordinário, pelo servidor municipal abaixo mencionado, lotado no GAP, nos termos do Artigo 139, da Lei nº 4.009, de 20.12.94 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

NOME	REF.	HORAS	SEQ. Nº
EMERSON SANTANA	JUNHO	42	2 - 10.580/2016

Cachoeiro de Itapemirim, 09 de agosto de 2016.

SORAYA HATUM DE ALMEIDA

Secretária Municipal de Administração e Serviços Internos

PORTARIA Nº 562/2016**CONSIDERADE EFETIVO EXERCÍCIO O AFASTAMENTO DE SERVIDOR PARA PARTICIPAÇÃO EM CURSO DE MESTRADO.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições

delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 23.650/2013, tendo em vista o que consta no processo protocolado sob o nº. **13.907/2016**, resolve:

Art. 1º Considerar autorizado ao servidor municipal **RAMIRIS PETRILHO SILVEIRA**, Professor PEB C V, lotado na Secretaria Municipal de Educação - SEME, a concessão de licença com ônus para participar do Curso de Mestrado em Engenharia Ambiental, junto ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Fluminense - Campus Macaé - RJ, no período de 01 (um) ano, a partir de 25 de outubro de 2016, em prorrogação a Portaria nº 834/2015, nos termos da alínea f do inciso III do Artigo 55 c/c o Artigo 57 e Artigo 71 da Lei nº 3.995, de 24.11.94 – Estatuto do Magistério Público Municipal.

Art. 2º Revogar as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 500/2016.

Cachoeiro de Itapemirim, 11 de agosto de 2016.

SORAYA HATUM DE ALMEIDA

Secretária Municipal de Administração e Serviços Internos

PORTARIA Nº 564/2016

DESIGNA SERVIDORES PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO FIRMADO NO MUNICÍPIO.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS**, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 23.650/2013, tendo em vista o que consta no Sequencial nº 2 – 11.510/2016, resolve:

Art. 1º Designar os servidores municipais **ALAN FARDIN SIMONATO** e **JULIO CEZAR VIGNE**, lotados na Secretaria Municipal de Gestão de Transportes - SEMTRA, para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Contrato descrito abaixo.

CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO	PROT. Nº
Nº 049/2012, 24/02/2012	AUTO LANTERNAGEM E MECÂNICA VAGALUME LTDA. EPP	Prestação de Serviço de Manutenção Preventiva e Corretiva nos Veículos da frota oficial da PMCI, incluindo substituição de peças e demais despesas, sob regime de empreitada por preço unitário, conforme especificações do Anexo I do Edital de Pregão nº 258/2011	5144/2012

Art. 2º Tornar sem efeito a designação de servidores para fiscalização do referido contrato, autorizada através da Portaria nº 695/2015.

Cachoeiro de Itapemirim, 11 de agosto de 2016.

SORAYA HATUM DE ALMEIDA

Secretária Municipal de Administração e Serviços Internos

PORTARIA Nº 566/2016

DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO NO MUNICÍPIO.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS**, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 23.650/2013, tendo em vista o que consta no Sequencial nº 2 - 11.580/2016, resolve:

Art. 1º Designar a servidora municipal **ANA PAULA BENEVENUTO DOS SANTOS**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS, para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Contrato descrito abaixo.

CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO	PROT. Nº
Nº 087/2014 27/05/2014	WAGNER LUIS DOS SANTOS - ME	Contratação de empresa especializada para veiculação de publicações oficiais afetas a processos licitatórios (resumo de editais) em jornal de circulação diária municipal, conforme as especificações do Anexo I, Item 001, do Edital de Pregão nº 013/2014.	1 – 3.489/2014 51 – 11.316/2014

Art.2º Revogar as disposições em contrário em especial a designação do servidor **ODAIR JOSÉ PIN** para fiscalização do referido Contrato, autorizada através da Portaria nº 426/2015.

Cachoeiro de Itapemirim, 11 de agosto de 2016.

SORAYA HATUM DE ALMEIDA

Secretária Municipal de Administração e Serviços Internos

PORTARIA Nº 567/2016

DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO NO MUNICÍPIO.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS**, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 23.650/2013, tendo em vista o que consta no Sequencial nº 2 - 11.578/2016, resolve:

Art. 1º Designar a servidora municipal **ANA PAULA BENEVENUTO DOS SANTOS**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS, para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Contrato descrito abaixo.

CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO	PROT. Nº
Nº 004/2016 17/02/2016	NASSAU EDITORA, RADIO E TV LTDA	A contratação de empresa especializada na veiculação de publicações oficiais afetas a processos licitatórios (resumo de editais) em jornais de circulação diária estadual para fins de atendimento às demandas oriundas da Secretaria Municipal de Saúde, conforme condições constantes do Edital de Pregão Presencial Nº 044/2015 e seus anexos	51 - 33.414/2015 51 - 2227/2016 38 - 98/2016

Art. 2º Revogar as disposições em contrário em especial a designação do servidor **ODAIR JOSÉ PIN** para fiscalização do referido Contrato, autorizada através da Portaria nº 067/2016.

Cachoeiro de Itapemirim, 11 de agosto de 2016.

SORAYA HATUM DE ALMEIDA
Secretária Municipal de Administração e Serviços Internos

PORTARIA Nº 569/2016

DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO NO MUNICÍPIO.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 23.650/2013,

RESOLVE:

Designar o servidor municipal **FELIPE DAN MIRANDA**, lotado na SEMUS, para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Contrato, conforme descrito abaixo.

CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO	PROT. Nº
Nº 174/2016 12/08/2016	CENTRO DE EVENTOS VITÓRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	Prestação de serviços de hospedagem em hotel, para realização do evento "7º Encontro da Rede Nacional de Pessoas Vivendo com HIV/AIDS (RNP+) de Cachoeiro de Itapemirim, a fim de cumprir meta pactuada no PAM – Plano de Ações e Metas da AIDS através da orientação da Coordenação Estadual de DST/AIDS	51 - 10.644/2016
			51- 26.186/2016
			38 - 10.377/2016

Cachoeiro de Itapemirim, 12 de agosto de 2016.

SORAYA HATUM DE ALMEIDA
Secretária Municipal de Administração e Serviços Internos

PORTARIA Nº 570/2016

DISPÕE SOBRE CESSÃO DE SERVIDOR PARA O GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO – SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 23.504/2013, tendo em vista o que consta nos Sequenciais nºs 2 – 11.887/2016, 10 - 4955/2016 e 10-5090/2016, resolve:

Art. 1º Considerar autorizada a cessão do servidor municipal **DEMETRIUS ARAUJO DO NASCIMENTO**, Agente de Serviços Públicos Municipais, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, para o Governo do Estado do Espírito Santo - Secretaria de Estado da Saúde, no período de 11 de agosto de 2016 até 31 de dezembro de 2016, em prorrogação a Portaria nº 648/2015, nos termos da Lei nº 7195/2015 e do Convênio nº

039/2012, com ônus para aquele órgão.

Parágrafo único. As despesas com salários e encargos sociais do servidor cedido, serão suportados pelo Cessionário através de reembolso mensal ao Cedente.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 12 de agosto de 2016.

SORAYA HATUM DE ALMEIDA
Secretária Municipal de Administração e Serviços Internos

PORTARIA Nº 577/2016

DISPÕE SOBRE PROMOÇÃO HORIZONTAL DE SERVIDOR.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 23.650/2013, tendo em vista o que consta no processo protocolado sob o nº 1 – 16.807/2015,

RESOLVE:

Aprovar a Promoção Horizontal do servidor municipal **MARCELO BUENO SILVA**, Agrônomo, lotado na SEMMA, avaliado nos termos do Artigo 25, da Lei nº 6.095, de 07 de abril de 2008 e Decreto nº 24.216, de 06 de dezembro de 2013.

BIÊNIO	PROMOVIDO À LETRA	A PARTIR DE
2013/2015	R	16/07/2015

Cachoeiro de Itapemirim, 16 de agosto de 2016.

SORAYA HATUM DE ALMEIDA
Secretária Municipal de Administração e Serviços Internos

PORTARIA Nº 578/2016

DISPÕE SOBRE PROMOÇÃO HORIZONTAL DE SERVIDOR.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 23.650/2013, tendo em vista o que consta no Sequencial nº 2 – 11.802/2016,

RESOLVE:

Aprovar a Promoção Horizontal do servidor municipal **ROBERTO SILVA PEREIRA**, Cavouqueiro, lotado na SEMO, avaliado nos termos do Artigo 25, da Lei nº 6.095, de 07 de abril de 2008 e Decreto nº 24.216, de 06 de dezembro de 2013.

BIÊNIO	PROMOVIDO À LETRA	A PARTIR DE
2014/2016	N	30/01/2016

Cachoeiro de Itapemirim, 16 de agosto de 2016.

SORAYA HATUM DE ALMEIDA
Secretária Municipal de Administração e Serviços Internos

PORTARIA Nº 579/2016**AUTORIZA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM HORÁRIO EXTRAORDINÁRIO.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 23.504/2013,

RESOLVE:

Considerar autorizada a prestação de serviços em horário extraordinário, pelo servidor municipal abaixo mencionado, lotado na SEMUS, nos termos do Artigo 139, da Lei nº 4.009, de 20.12.94 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

NOME	REF.	HORAS	SEQ. Nº
ENEILDO DUARTE RODRIGUES	JULHO	42	2 – 11.535/2016

Cachoeiro de Itapemirim, 16 de agosto de 2016.

SORAYA HATUM DE ALMEIDA

Secretária Municipal de Administração e Serviços Internos

PORTARIA Nº 581/2016**DISPÕE SOBRE CESSÃO DE SERVIDOR PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE MARATAÍZES - ES.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 23.504/2013, tendo em vista o que consta no processo protocolado sob o nº **1-26.871/2016**,

RESOLVE:

Art. 1º Ceder a servidora municipal **WANDERLEA RODRIGUES LOIS**, Técnico em Contabilidade, lotada na Procuradoria Geral do Município - PGM, para a Prefeitura Municipal de Marataízes - E.S., no período 11 de agosto de 2016 até 31 de dezembro de 2016, em prorrogação a Portaria nº 611/2015, nos termos da Lei nº 7195/2015 e do Convênio nº 006/2013, com ônus para aquele órgão.

Parágrafo único. As despesas com salários e encargos sociais do servidor cedido, serão suportados pelo Cessionário através de reembolso mensal ao Cedente.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 16 de agosto de 2016.

SORAYA HATUM DE ALMEIDA

Secretária Municipal de Administração e Serviços Internos

PORTARIA Nº 582/2016**DISPÕE SOBRE CESSÃO DE SERVIDOR PARA O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY – E.S.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 23.650/2013, tendo em vista o que consta nos Sequenciais nºs 10 – 2558/2016 e 10 – 3157/2016, resolve:

Art. 1º Ceder a servidora municipal **MARIA DA PENHA CECCON**, Professor PEB B V, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SEME, para o Município de Presidente Kennedy – E.S, no período de 1º de julho de 2016 até 31 de dezembro de 2016, nos termos da Lei nº 7195/2015 e do Convênio nº 029/2013, com ônus para aquele Município.

Parágrafo único. As despesas com salários e encargos sociais do servidor cedido, serão suportados pelo Cessionário através de reembolso mensal ao Cedente.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 17 de agosto de 2016.

SORAYA HATUM DE ALMEIDA

Secretária Municipal de Administração e Serviços Internos

PORTARIA Nº 596/2016**INSTITUIA SUSPENSÃO DE PRAZOS ADMINISTRATIVOS NO PROCON CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, NO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 31/08/2016 A 02/09/2016, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO ESTRATÉGICA da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o ofício nº. 10/2016 DITSI/CGSINDEC/DPDC/SENACON-MG, despachado pelo Ministério da Justiça e Cidadania - Divisão de Apoio Técnico e Suporte a Integrados, da suspensão do Sistema Nacional de Informações de Defesa do Consumidor entre 31/08/2016 a 02/09/2016, para atualização da plataforma, visando, principalmente a melhoria da performance do sistema, além da garantia da integralidade relacional dos dados e maior segurança da informação;

CONSIDERANDO que a Administração Pública, com base em habilitação legal, explícita ou implícita, tem a autoridade administrativa de livre escolha para adotar ou não determinados atos, para fixar o conteúdo de atos, para seguir este ou aquele modo de adotar ou não determinados atos, na esfera da margem livre;

CONSIDERANDO que a suspensão da plataforma on line do Sistema Nacional de Informações de Defesa do Consumidor, impõe dificuldades na tramitação de processos,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir no Procon Cachoeiro de Itapemirim a **suspensão dos prazos processuais** no período de 31 de agosto de 2016 a 02 de setembro de 2016.

Art. 2º Neste período, os prazos processuais no PROCON Cachoeiro de Itapemirim ficarão suspensos, exceto com relação às medidas consideradas urgentes e audiências.

Art. 3º O PROCON Cachoeiro de Itapemirim funcionará normalmente no período de 31 de agosto de 2016 a 02 de setembro de 2016.

Art. 4º Os casos omissos ou urgentes serão resolvidos pelo Coordenador Executivo de Proteção e Defesa do Consumidor.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 19 de agosto de 2016

SOLISMARA DE OLIVEIRA TOSATO DELARMELINA
Secretária Municipal de Gestão Estratégica

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS**

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONVÊNIO

ESPÉCIE: 1º Termo de Apostilamento ao Convênio Nº 045/2014.
CONVENIENTE: COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM – CAF CACHOEIRO.

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS – SEMASI, atendendo as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO – SEMAG.

OBJETO: Retificação do preâmbulo do Convênio nº 045/2014, firmado em 30/12/2014, alterando seu representante legal devido a eleição da nova diretoria realizada em Assembléia Geral Ordinária da CAF Cachoeiro em 05 de março de 2016, passando para: MARCOS SOUZA, brasileiro, casado, lavrador, Portador da Carteira de Identidade nº 753.111 SSP/ES e inscrito no CPF/MF Nº 862.491.007-25.

DATA DA ASSINATURA: 22/08/2016.

SIGNATÁRIOS: Carlos Roberto Casteglione Dias – Prefeito Municipal, Marco Aurélio Coelho – Procurador Geral do Município, Soraya Hatum de Almeida – Secretária Municipal de Administração e Serviços Internos, José Arcanjo Nunes – Secretário Municipal de Agricultura e Abastecimento e Marcos Souza – Presidente da CAF CACHOEIRO.

PROCESSO: Prot nº 1 – 16.149/2016.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATADA: HOSPFAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES S.A.

OBJETO: Aquisição de 600 (seiscentas) unidades do medicamento Trimetazidina 35 mg – Comprimido revestido de liberação prolongada, a pedido da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS.
VALOR: R\$ 790,80 (setecentos e noventa reais e oitenta centavos).

RESPALDO: Lei nº 8.666/93, Art. 24, Inciso V.

PROCESSOS: Protocolos nºs 51 – 23.696/2016 e 51 – 27.997/2016.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

ESPÉCIE: 2º Termo Aditivo ao Contrato Nº 134/2014.

CONTRATADO: M.R.A – COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS ELETRÔNICOS LTDA – ME.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS – SEMASI, atendendo as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUS.

OBJETO: Prorrogar a vigência do Contrato nº 134/2014, firmado em 07/08/2014, reajustar o valor de acordo com a variação do IGP-M (FGV) e inserir a cláusula de reajuste, para contratação de empresa especializada na Prestação de Serviços Contínuos de Monitoração Pessoal através de Dosímetros Termoluminescentes – TLD, tendo em vista a obrigatoriedade do uso dos mesmos pelos profissionais que prestam serviço de radiologia, e que a não utilização pode provocar sérios problemas de saúde aos servidores desta área, e eventualmente até mesmo contaminação por radiação, tornando impossível à execução dos serviços radiológicos.

PRAZO: 12 (doze) meses.

VALOR: Com o presente termo, fica acrescido em R\$ 275,40 (duzentos e setenta e cinco reais e quarenta centavos) ao valor do contrato originário, passando de R\$ 2.496,60 (dois mil, quatrocentos e noventa e seis reais e sessenta centavos) para R\$ 2.772,00 (dois mil, setecentos e setenta e dois reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes do presente termo correrão com Recursos Próprios – Saúde, à conta da dotação orçamentária:

Reduzido da Dotação: 16020425

Órgão/Unidade: 16.02, Projeto/Atividade: 10.302.1637.2.173, Despesa: 3.3.90.39.99.00.

Fonte de Recurso: 120100000000 – RECURSOS PRÓPRIOS – SAÚDE

Reduzido da Dotação: 16020382

Órgão/Unidade: 16.02, Projeto/Atividade: 10.302.1636.2.169, Despesa: 3.3.90.39.99.00.

Fonte de Recurso: 120100000000 – RECURSOS PRÓPRIOS – SAÚDE

DATA DA ASSINATURA: 05/08/2016.

SIGNATÁRIOS: Carlos Roberto Casteglione Dias – Prefeito Municipal, Marco Aurélio Coelho – Procurador Geral do Município, Soraya Hatum de Almeida - Secretária Municipal de Administração e Serviços Internos, Victor Gomes Barbieri – Secretário Municipal de Saúde e Marina Aparecida Pires – Procuradora da Contratada.

PROCESSO: Prot Nº 51 – 23.219/2016.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATADA: COSTA CAMARGO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

OBJETO: Aquisição de 1.100 (mil e cem) unidades do medicamento Divalproato de Sódio 250 mg – Comprimido Revestido; 1.600 (mil e seiscentas) unidades do medicamento Mebeverina 200 mg – Cápsula; 600 (seiscentas) unidades do medicamento Valsartana 320 mg – Comprimido Revestido; 600 (seiscentas) unidades do medicamento Saxagliptina 5 mg – Comprimido Revestido; 3.000 (três mil) unidades do medicamento Divalproato de Sódio

500 mg – Comprimido Revestido de Liberação Prolongada e 600 (seiscentas) unidades do medicamento Metformina 1.000 mg + Saxagliptina 5 mg – Comprimido Revestido, a pedido da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS.

VALOR: R\$ 15.051,16 (quinze mil, cinquenta e um reais e dezesseis centavos).

RESPALDO: Lei nº 8.666/93, Art. 24, Inciso V.

PROCESSOS: Protocolos nºs 51 – 23.696/2016 e 51 – 27.998/2016.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATADA: DROGARIA SANDRINI LTDA – EPP.

OBJETO: Aquisição de 600 (seiscentas) unidades do medicamento Monitrato de Isossorbida 50 mg – Comprimido; 600 (seiscentas) unidades do medicamento Ácido Acetilsalicílico 100 mg – Comprimido revestido por dupla camada; 2.000 (duas mil) unidades do medicamento Pantoprazol 40 mg – Comprimido revestido e 1.100 (mil e cem) unidades do medicamento Metformina 850 mg – Comprimido de ação prolongada, a pedido da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS.

VALOR: R\$ 2.716,00 (dois mil, setecentos e dezesseis reais).

RESPALDO: Lei nº 8.666/93, Art. 24, Inciso V.

PROCESSOS: Protocolos nºs 51 – 23.696/2016 e 51 – 27.996/2016.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATADA: M.D.L. COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA – ME.

OBJETO: Aquisição de 1.100 (mil e cem) unidades do medicamento Bromazepan 6 mg - Comprimido; 600 (seiscentas) unidades do medicamento Citalopram 20 mg – Comprimido Revestido; 1.500 (mil e quinhentas) unidades do medicamento Sulfato de Glicosamina 500 mg + Sulfato de Condroitina 400 mg – Cápsula e 1.600 (mil e seiscentas) unidades do medicamento Harpagophytum Procumbens 400 mg – comprimido revestido gastro - resistente, a pedido da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS.

VALOR: R\$ 6.005,00 (seis mil e cinco reais).

RESPALDO: Lei nº 8.666/93, Art. 24, Inciso V.

PROCESSOS: Protocolos nºs 51 – 23.696/2016 e 51 – 28.002/2016.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATADA: USIMED SUL CAPIXABA COOPERATIVA DE USUÁRIOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICA.

OBJETO: Aquisição de 30 (trinta) unidades do medicamento Retinol 5.000UI + Colecalciferol 900 UI + Óxido de Zinco 150 mg – Pomada 135 g; 1.500 (mil e quinhentas) unidades do medicamento Acetilcisteína 200 mg – Envelope e 2.000 (duas mil) unidades do medicamento Glimipirida 4 mg - Comprimido, a pedido da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS.

VALOR: R\$ 2.403,90 (dois mil, quatrocentos e três reais e noventa centavos).

RESPALDO: Lei nº 8.666/93, Art. 24, Inciso V.

PROCESSOS: Protocolos nºs 51 – 23.696/2016 e 51 – 28.001/2016.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATADA: COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA.

OBJETO: Aquisição de 1.600 (mil e seiscentas) unidades do medicamento Memantina 10 mg – Comprimido revestido; 1.100 (mil e cem) unidades do medicamento Vitamina C 500 mg – Comprimido Revestido e 1.100 (mil e cem) unidades do medicamento Lorazepam 2 mg - Comprimido, a pedido da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS.

VALOR: R\$ 693,46 (seiscentos e noventa e três reais e quarenta e seis centavos).

RESPALDO: Lei nº 8.666/93, Art. 24, Inciso V.

PROCESSOS: Protocolos nºs 51 – 23.696/2016 e 51 – 28.000/2016.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATADA: CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA.

OBJETO: Aquisição de 600 (seiscentas) unidades do medicamento Paroxetina 30 mg – Comprimido revestido e 600 (seiscentas) unidades do medicamento Amitriptilina 75 mg – Comprimido revestido, a pedido da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS.

VALOR: R\$ 306,00 (trezentos e seis reais).

RESPALDO: Lei nº 8.666/93, Art. 24, Inciso V.

PROCESSOS: Protocolos nºs 51 – 23.696/2016 e 51 – 279.999/2016.

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM – COMAMCI

Data: 03/08/2016, quarta-feira

Local: Auditório da Semma

Início: 08:40 h

Término: 11:00 h

Pauta:

1. Instalação e apresentação dos trabalhos.
2. Aprovação da ata da reunião de 28 de junho de 2016.
3. Aprovação do plano de ação para atuação prioritária do Comamci, elaborado pela Câmara Técnica de Resíduos Sólidos.
4. Deliberação sobre a utilização de recursos do Fundo Municipal de Defesa Ambiental para contratação de Consultoria Técnica para elaboração do Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos.
5. Deliberação sobre conversão de penalidade pecuniária em medidas de interesse para a proteção ambiental, desde que homologado pelo Órgão Ambiental Municipal, conforme os artigos 29 a 31 da Lei nº 7.348/2015, referente ao seguinte processo nº 1.128.142 – Construtora Roma LTDA.
6. Deliberação sobre a modificação de cláusula de Taca firmado Proc.: 1.156.946 – Encopel Comércio de Embalagens LTDA, que estabelece conversão de penalidade pecuniária em medidas de interesse para a proteção ambiental, conforme os artigos 29 a 31 da Lei nº 7.348/2015.
7. Encerramento da reunião.

Membros presentes:**Poder Público:**

Paulo Cesar Stelzer Bindaco – Semma
 Dayvson Dansi Rodrigues – Semma
 Paulo Roberto Arantes - Seme
 Diego Regazzi Zuim – Idaf
 Guilherme Gomes de Souza – Ibama
 Reinaldo Faria Vieira – Polícia Militar Ambiental
 Lúcio Marcílio Faro – Defesa Civil

Classe Empresarial:

Paulo Breda – Odebrecht Ambiental
 Newton de Souza Pinto Filho - CTRCI
 Edvaldo da Silva Ramos – Sindirochas
 Marco Antônio Lacerda Carmo - Ascici

Sociedade Civil Organizada:

Marlon Dutra Degli Esposti – Crea
 Paulo Cesar da Silva Torres - Aabri
 Aguinaldo José Grillo - Sindimármoreos

Ponto I – Instalar e apresentar os trabalhos:

O Presidente do Conselho, Paulo Cesar Stelzer Bindaco, iniciou a reunião verificando a presença de 13 membros, tendo quorum deliberativo. Passou-se para o ponto II.

Ponto II – Deliberação sobre a modificação de cláusula de Taca firmado Proc.: 1.156.946 – Encopel Comércio de Embalagens LTDA, que estabelece conversão de penalidade pecuniária em medidas de interesse para a proteção ambiental, conforme os artigos 29 a 31 da Lei nº 7.348/2015.

O Secretário de Meio Ambiente expôs que o processo em questão encontra barreiras para execução da recuperação de área objeto de Taca referente a um talude. Em consequência propõe a modificação da referida cláusula para aplicação dos recursos oriundos da obrigação, em valor equivalente ao previsto do Taca, em projeto de estruturação do viveiro municipal. Foi deliberado que a comissão de acompanhamento do Taca deve elaborar e apresentar uma proposta detalhada de modificação da cláusula e projeto do viveiro municipal no bairro aeroporto para apreciação e deliberação pelos Conselheiros.

Ponto III – Deliberação sobre a utilização de recursos do Fundo Municipal de Defesa Ambiental para contratação de Consultoria Técnica para elaboração do Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos.

Foi enviada justificativa sobre o assunto pelo Secretário de Meio Ambiente para subsidiar a deliberação. A proposta referente à destinação de R\$ 408.333,00 do Fundo Municipal de Defesa Ambiental para a referida contratação foi aprovada por unanimidade pelos Conselheiros.

Ponto IV – Deliberação sobre conversão de penalidade pecuniária em medidas de interesse para a proteção ambiental, desde que homologado pelo Órgão Ambiental Municipal, conforme os artigos 29 a 31 da Lei nº 7.348/2015, referente ao seguinte processo nº 1.128.142 – Construtora Roma LTDA.

A conversão de penalidade foi aprovada pelos membros autorizando a Semma a celebrar Termo de Ajustamento tendo um valor mínimo de R\$ 70.000,00 a ser destinado pelo infrator para medidas de interesse para proteção ambiental. Os Conselheiros solicitaram que a Semma apresente posteriormente o Termo celebrado para apreciação do Comamci.

Ponto V – Aprovação do plano de ação para atuação prioritária do Comamci, elaborado pela Câmara Técnica de Resíduos Sólidos. O Plano de Ação elaborado foi aprovado por unanimidade.

Ponto VI – Aprovação da ata da reunião de 28 de junho de 2016.

Os membros presentes informaram que receberam a ata por mensagem eletrônica e aprovaram o referido texto por não haver modificações necessárias.

Ponto VII – Demais assuntos apresentados.

Sobre a alteração da Lei de Taxas de Licenciamento e Fiscalização Ambiental para benefício da Agricultura Familiar, o Veterinário José Augusto (Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento - Semag) apresentou solicitação de isenção de taxa de dispensa de licenciamento ambiental para agroindústrias da agricultura familiar justificando a necessidade de apoio governamental para fortalecer este segmento. A proposta foi aprovada por unanimidade para que a Semma providencie o respectivo projeto de alteração legislativa. Foi levantado o questionamento sobre a situação da Ilha dos Meirelles e o Presidente do Comamci se comprometeu a encaminhar o pedido de estudo sobre o assunto à Câmara Técnica pertinente. Foi requerido pela PM ambiental que sejam solicitadas informações e estudos aos órgãos competentes sobre a proliferação de plantas aquáticas no Rio Itapemirim. O Promotor solicitou o empenho aos membros dos Conselheiros para a elaboração do Plano de Ação do Comamci.

Ponto VIII – Encerramento da reunião.

Não havendo mais nada a ser discutido, o Presidente agradeceu a presença de todos e encerrou a reunião.

Cachoeiro de Itapemirim, 03 de agosto de 2016.

Relação dos Membros titulares e suplentes para assinatura**Poder Público**

Paulo Cesar Stelzer Bindaco
 Dayvson Dansi Rodrigues
 Paulo Roberto Arantes
 Hildinez dos Reis Oliveira
 Guilherme Gomes de Souza
 Eldo Scherrer Louzada
 Diego Regazzi Zuim
 Larissa Garcia Ferreira
 Reinaldo Faria Vieira
 Silvio Lima de Paula
 Milton dos Santos Batista Junior
 Lúcio Marcílio Faro

Classe Empresarial

Bruno Marinho Ravaglia
 Paulo Henrique Moulin Breda
 Marco Antônio Lacerda Carmo
 Francisco Carlos Montovanelli
 Newton de Souza Pinto Filho
 Telmir Benício da Silva
 Fábio Coelho Marins
 Patricia Marins
 Luiz Felipe David Marin
 Leandro França Rosa
 Edvaldo da Silva Ramos
 Luiz Felipe Romanelli

Sociedade Civil Organizada

Marlon Dutra Degli Esposti
 Elaine da Silva Shaders
 Paulo Cesar da Silva Torres
 Elias Caldara
 Bruno Fajardo Lima
 André Luiz de Barros Alves
 Amarildo Siqueira Monteiro
 Aguinaldo José Grillo
 Valério Raymundo
 Claudia Aguiar Almeida
 Cristiano Coqui
 Carlos Magno Alves de Oliveira

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
DESENVOLVIMENTO URBANO****NOTIFICAÇÃO**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO torna pública as lavraturas das Notificações abaixo relacionados em virtude da recusa do contribuinte em recebê-las ou impossibilidade de ciência pessoal.

Notificação: 40642/16
Infrator: Ideia Propaganda Ltda - Me
Endereço: Av. Coronel José Mesquita, S/N
Bairro: Aracuí, Castelo
CNPJ/CPF: 12.442.036/0001-04

Notificação: 40643/16
Infrator: Ideia Propaganda Ltda - Me
Endereço: Av. Coronel José Mesquita, S/N
Bairro: Aracuí, Castelo
CNPJ/CPF: 12.442.036/0001-04

Notificação: 40812/16
Infrator: Eleutério Salaroli
Endereço: Rua Florentina Piazzarolo, S/N
Bairro: São José de Fruteiras, Vargem Alta
CNPJ/CPF: 577.474.667-49

JORGE LUIZ GAVA
Gerente de Fiscalização de Posturas

CIDINEI RODRIGUES NUNES
Secretário de Desenvolvimento Urbano

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**INÍCIO DE OBRA**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM através da Secretaria Municipal de Obras autorizou o início da obra de Construção de Muro de Contenção na Rua Olívio Santiago – Bairro Amaral, Cachoeiro de Itapemirim, conforme Contrato nº 128/2016, executada pela CONSTRUENG EIRELI – EPP, a partir do dia 22/08/2016.

GILVANDRO GAVA
Secretário Municipal de Obras

INÍCIO DE OBRA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM através da Secretaria Municipal de Obras autorizou o início da obra de Drenagem e Pavimentação em parte da Rua Roque Paschoal, Augusto Machado, Projetada 01, Projetada 02, Projetada 03, Projetada 04, Projetada 05 e Admilson Pinto Aleixo – Distrito de Itaóca, Cachoeiro de Itapemirim, conforme Contrato nº 169/2016, executada pela PILARTEX CONSTRUTORA EIRELI – EPP, a partir do dia 19/08/2016.

GILVANDRO GAVA
Secretário Municipal de Obras

AGERSA**PORTARIA Nº064/2016**

CONSIDERADEEFETIVOEXERCÍCIOOAFASTAMENTO EM VIRTUDE DE DOAÇÃO DE SANGUE.

O DIRETOR PRESIDENTE DAAGERSA – Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos Delegados de Cachoeiro de Itapemirim – ES, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei nº6537/11, resolve:

Art.1º - Considerar autorizado o afastamento do servidor municipal abaixo mencionada, em virtude de doação de sangue, nos termos do Artigo 56, XXVII, da Lei nº 4009, de 20/12/1994 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

SERVIDOR	DATA
RUI CRISOSTOMO DE VARGAS	19/08/2016

Art. 2º - Publique-se para todos os efeitos legais.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 22 de Agosto de 2016.

FERNANDO SANTOS MOURA
Diretor Presidente

ATOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**PORTARIA Nº 306/2016.**

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

1º - Conceder Licença, nos termos do art. 79, I, da Lei 4009/94, às servidoras comissionadas, abaixo, conforme requerimentos protocolados nesta Casa:

Nome	Cargo	Total Dias	Data Início	Data Final
MARIA DAS GRAÇAS DOS S. PAULINI	Assessor de Gabinete Parlamentar	03	16/08/2016	19/08/2016
PRISCILA DO NASCIMENTO FARIAS	Secretária da Presidência	01	12/08/2016	12/08/2016

2º - Publique-se para todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 18 de agosto de 2016.

JÚLIO CÉSAR FERRARE CECOTTI
Presidente

INDÚSTRIA E COMÉRCIO**COMUNICADO**

CARBOMIX MINERAIS LTDA - ME, CNPJ Nº 09.456.660/0001-56, torna público que OBTEVE da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA a Licença Prévia – LP Nº 05 de agosto de 2016, Licença de Instalação – LI Nº 140/2016, válida até 04 de outubro de 2016 e a Licença de Operação – LO Nº 104/2016, válida até 05 de julho de 2020, para a atividade (05.10) – Reparação, retífica ou manutenção de máquinas, aparelhos e equipamentos industriais e mecânicos diversos, inclusive motores automotivos, com ou sem pintura por aspersão, incluindo oficinas mecânicas, localizada na Estrada Alto Moledo s/nº, Distrito de Itaoca Pedra, Cachoeiro de Itapemirim, ES.

NF: 2854

COMUNICADO

LACCHENG ENGENHARIA LTDA (COND. VILLE ESMERALDA II), CNPJ Nº 09.110.878/0001-54, torna público que OBTEVE da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA a Licença de Operação Nº 105/2016, válida até 29 de junho de 2020, para atividade (18.04) – Condomínios ou conjuntos habitacionais verticais, localizada na Rua Projetada , s/nº, São Francisco de Assis, Cachoeiro de Itapemirim-ES.

NF: 2855

COMUNICADO

LACCHENG ENGENHARIA LTDA (LOTEAMENTO PARAÍSO), CNPJ Nº 09.110.878/0001-54, torna público que OBTEVE da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA a Licença Prévia – LP Nº 099/2016, válida até 10 de agosto de 2017, para atividade (18.01) – Loteamento predominantemente residencial ou para unidades habitacionais populares ou para Condomínios Horizontais, localizada à Rua Sebastião Vieira Costa, nº 90, Paraíso, Cachoeiro de Itapemirim-ES.

NF: 2856



www.cachoeiro.es.gov.br

Serviços disponíveis: Download de Leis, Decretos, Portarias, Órgãos e Diários Oficiais do Município, endereço das secretarias, telefones de atendimento, serviços municipais e consulta de processos.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**

www.cachoeiro.es.gov.br

VAMOS COMBATER A DENGUE

Como COMBATER a Dengue (Denuncie – 3155-5711)

- Destrua tampas, copos descartáveis, lata e pneus velhos ou mantenha-os bem guardados, longe das chuvas e colocados para coleta de lixo.
- Mantenha a água da piscina bem tratada e sempre limpe as calhas e a laje da sua casa principalmente a água acumulada das chuvas no terraço.
- Evite cultivar planta aquáticas e não tenha em casa planta que acumulam água nas folhas, como bromélias (gravatás). Não esqueça também de substituir a água dos pratos de plantas por areia grossa molhada.
- Troque a água das jarras de flores diariamente. Lave e escove bem os recipientes para remover os ovos do mosquito que podem estar colados nas paredes.
- Esvazie as garrafas que estão fora de uso e guarde-as sempre de boca para baixo e em lugares cobertos.
- Mantenha bem fechadas as caixas d'água, poços, latões, filtros e latas de lixo para não permitir a entrada ou saída de mosquitos.
- Troque, todos os dias, a água dos bebedouros de animais, lavando-os com escova ou bucha.

**Lembre-se: a prevenção é sempre o
melhor remédio**